



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 200/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93:

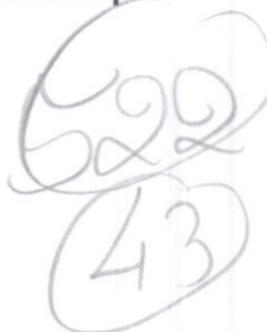
RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de agosto/2013 a servidora pública municipal, Srt^a **Lorena Deysiane de Moraes**, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o curso superior, conforme certidão do dia 22/02/2013 – FAPI – Faculdade de Pinhais – curso de pedagogia, protocolado sob nº 5419 em 02/08/2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de agosto de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


522
43

